

SEMAM
DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS
RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

REFERÊNCIA:	Cidade Ativa nº 2112338699	DATA DO PROTOCOLO:	14/05/2024
ASSUNTO:	Avaliação Arbórea		
DESCRIÇÃO:	A árvore está na calçada, em frente a um ponto de comércio. A árvore pode cair a qualquer momento, pois está doente.		

REQUERENTE:	Jéssica	PROPRIETÁRIO:	Eurípedes Barsanulfo Costa	
LOCAL DA VISTORIA:			BAIRRO:	MUNICÍPIO:
Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, nº 839 (Bar do Bueno)		Bom Retiro		Uberaba – MG
DATA DA VISTORIA:			23/05/2024	

Atendendo solicitação supracitada, no dia 23/05/2024 comparecemos ao local (figuras 1 e 2), onde foi possível constatar que a árvore está com estado fitossanitário comprometido. A árvore sofreu com poda para desvio da rede elétrica, sua biomecânica está comprometida, devido ao crescimento inclinado em direção à via pública, por conta da varanda do empreendimento, com risco de queda (memorial fotográfico). Além disso, lacerações e injúrias no tronco e um galho caído sobre a rede elétrica evidenciam a fragilidade do indivíduo. A recomendação é a supressão do indivíduo, devido às justificativas técnicas supracitadas.

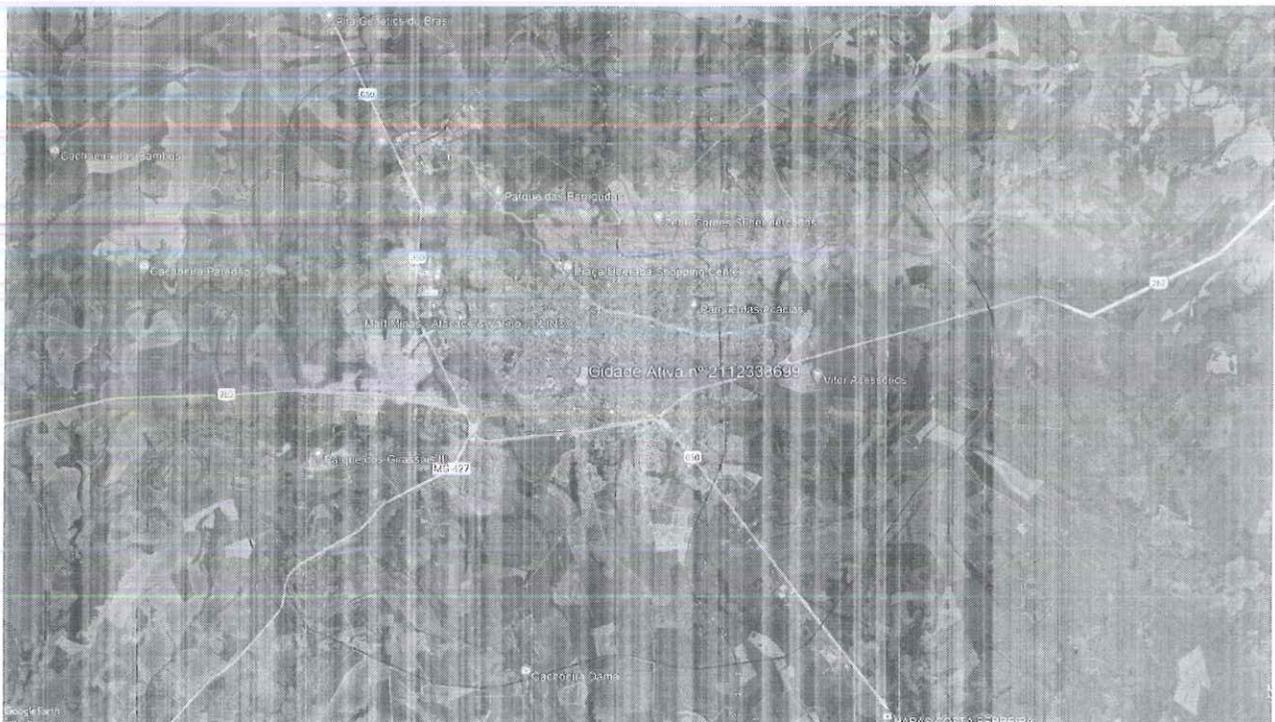


Figura 1 - Localização do empreendimento em Uberaba, marcador em amarelo. Em azul escuro, limite do perímetro urbano. Em vermelho, limite da APA. Fonte: Google Earth Pro, 2024.

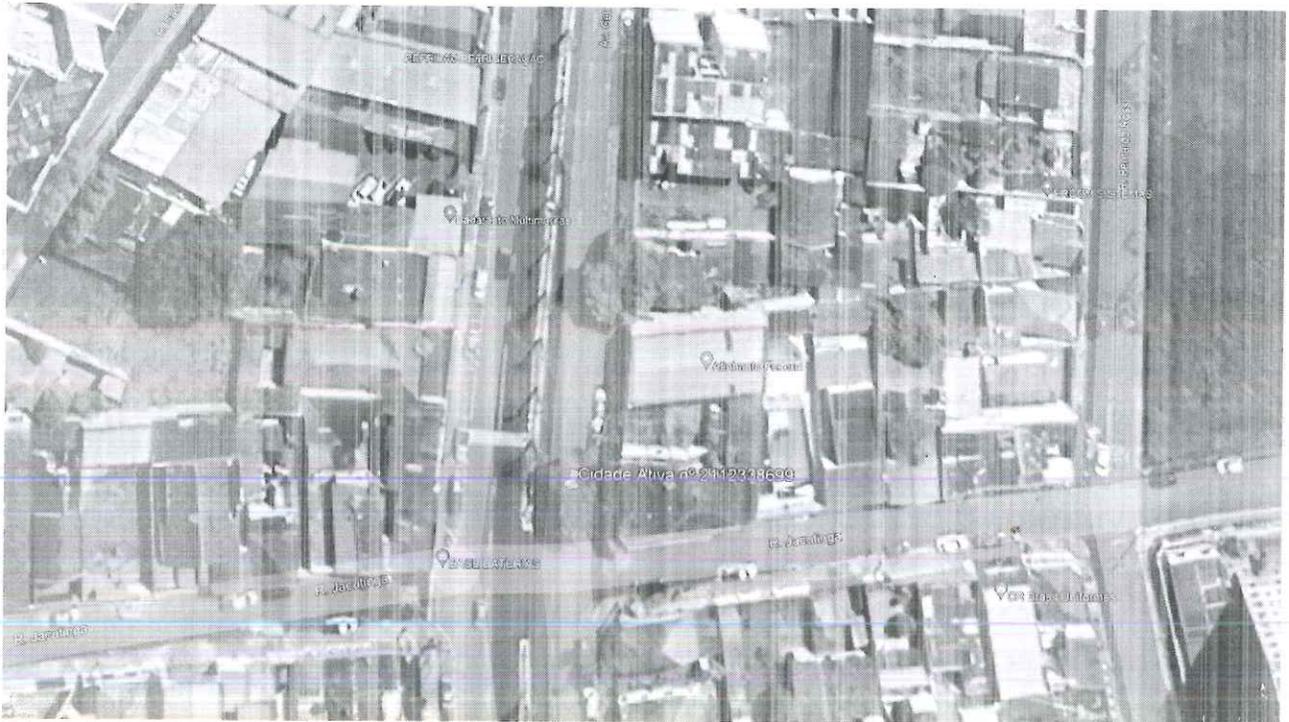
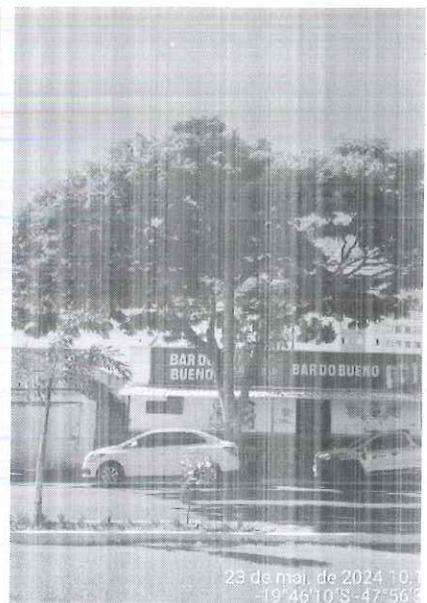
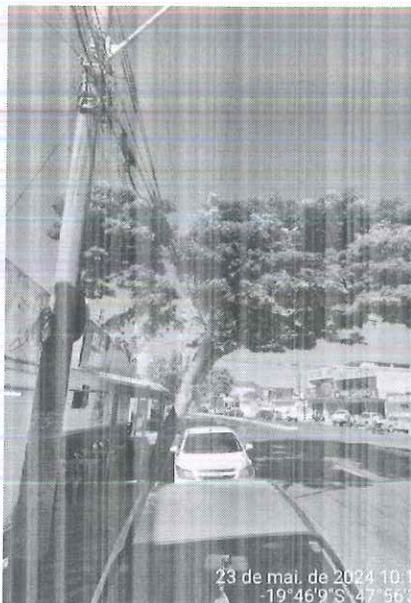
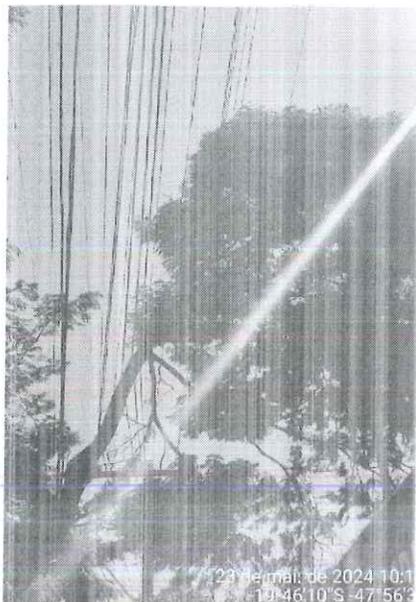


Figura 2 - Localização da árvore avaliada (marcador em amarelo). Fonte: Google Earth Pro, 2024.

Diante destes fatos, encaminhamos este relatório à SESURB para conhecimento e providências cabíveis, ou seja, realizar supressão e destoca da árvore comprometida, com risco de queda.

MEMORIAL FOTOGRÁFICO SEMAM – 23/05/2024





Uberaba, 03 de junho de 2024.

EQUIPE TÉCNICA

Graziella Diogenes Vieira Marques
Bióloga SEMAM - CRBio 104.511/4D

CIENTES:

Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Letícia Rezende Giani
Assessora de Normalização e Controle Processual
Decreto nº 055/2021

Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2.260/ 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 254/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Cidade Ativa nº 2112338699

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Jéssica - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB

Endereço: Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 839 - Bom Retiro

Supressão:

Supressão e destoca de árvore com estado fitossanitário comprometido. A árvore, uma Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) sofreu com poda para desvio da rede elétrica, sua biomecânica está comprometida, devido ao crescimento inclinado em direção à via pública, por conta da varanda do empreendimento, com risco de queda. Além disso, lacerações e injúrias no tronco e um galho caído sobre a rede elétrica evidenciam a fragilidade do indivíduo.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 3/6/2024

Eurípedes Barsanulfo Costa


Graziella Diogenes Vieira Marques
Bióloga SEMAM
CRBio 104.511/4D

Validade desta autorização um (01) ano.